



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 31.510-2018 e 119.082.208.070.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **DORILDES HEINZEN DE PIERI**, CPF sob o nº 498.063.949-68; **ZELIR MIRANDA DA SILVA**, CPF 670.679.059-15; **RICARDO NAZÁRIO**, CPF 8.465.853.398-7; **GRAZIELA MENDES CASCAES**, CPF 038.998.159-12; **ANDREA DOS SANTOS CORREA**, CPF sob o nº 717.128.879-04; **MARIA DA SILVA MACHADO**, CPF 415.726.459-20; **PEDRO PAULO CORRÊA**, CPF 377.739.849-72, casado com **INES MARTINS CORRÊA**; **LUIZ CARLOS SERAFIM**, CPF 343.518.689-53, casado com **SELMA FONTANELLA SERAFIM**; **PATRÍCIA GOULART DA ROSA**, representada por seu curador **VICENTE VIEIRA GOULART**, CPF 377.723.099-53; **HANS ERIK VESTGAARO SCHMDT**, CPF 687.461.609-15; **BERNARDO GOULART DA ROSA**, qualificação desconhecida; residentes e domiciliados em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **GILBERTO MATEUS GOULART**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 660.331.799-00, RG nº 1.738.301, casado com **FÁTIMA BORGES PATRÍCIO**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 889.045.809-78, RG nº 3.020.613, residentes e domiciliados à Rua Edson Luiz Miguel, nº 185, Bairro São Martinho, CEP 88.708.721, Tubarão/SC; **MAICON MORAES MACHADO**, brasileiro, vidraceiro, inscrito no CPF sob o nº 068.681.369-35, RG nº 5.655.560, casado com **REJIANE DA SILVA MUNARETTO MACHADO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 064.970.649-82, RG nº 5.629.857, residentes e domiciliados à Rua Manoel Inocêncio Nunes, nº 19 frente, Bairro São Martinho, CEP 88.708-858, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de UM TERRENO localizado na Rua Manoel Inocêncio Nunes, Bairro São Martinho, CEP 88708-858, Tubarão/SC com área total de 431,10 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 10.767 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC e UM TERRENO localizado na Rua Manoel Inocêncio Nunes, Bairro São Martinho, CEP 88708-858, Tubarão/SC com área total de 279,93 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e três metros quadrados), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 10.767 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC.** Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 21 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento